



Diário Oficial

Julho Laranja

Mês de luta contra as hepatites virais.

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

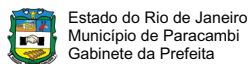


Edição 1052

Ano III

Paracambi, terça-feira, 11 de julho de 2023

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.621, DE 11 DE JULHO DE 2023 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

= D E C R E T A =

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para atender as despesas da Secretaria de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1656/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4317/2023.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

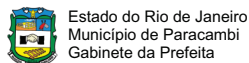
ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
552	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.36	1.753.0100	30.000,00	-0-
553	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.39	1.753.0100	27.000,00	-0-
537	15.01.26.127.0014.1045	3.3.90.30	1.753.0100	20.000,00	-0-
538	15.01.26.127.0014.1045	3.3.90.39	1.753.0100	10.000,00	-0-
2479	15.01.26.127.0014.2366	3.3.90.30	1.753.0100	20.000,00	-0-
-----	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.30	1.753.0100	-0-	107.000,00
TOTAL				107.000,00	107.000,00

Fontes: 1.753.0100 – RECURSO PRÓPRIO

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.622, DE 11 DE JULHO DE 2023 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de

acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

= D E C R E T A =

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1656/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4228/2023.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
139	30.01.04.122.0006.2263	3.3.90.36	1.500.0084	1.000,00	-0-
2044	30.01.11.334.0006.2316	3.3.90.30	1.500.0084	1.500,00	-0-
440	30.01.11.334.0114.2375	3.3.90.30	1.500.0084	250,00	-0-
441	30.01.11.334.0114.2375	3.3.90.36	1.500.0084	250,00	-0-
442	30.01.11.334.0114.2375	3.3.90.39	1.500.0084	250,00	-0-
434	30.01.04.122.0006.2263	3.3.90.14	1.500.0084	-0-	1.000,00
2045	30.01.11.334.0006.2316	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	1.500,00
138	30.01.04.122.0006.2263	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	750,00
TOTAL				3.250,00	3.250,00

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 165/2023=

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art.1º - DESIGNAR o servidor Elias Nolasco Silvério para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Superintendente Executivo da Guarda Municipal, sem vencimentos, no período compreendido entre os dias 11/07/2023 até 30/07/2023, durante o período de gozo de férias da Titular do cargo.

Art.2º - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

Portaria, o substituto desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando a Superintendência da Guarda Municipal junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pela Superintendente Titular, entre outros.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 91/23 DE 07 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Erica Caetano de Oliveira Gil Dantas, Matrícula nº36/13458, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos, de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, com início em 07 de julho de 2023 e término em 05 de julho de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº3905/2023.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 92/23 DE 10 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Beatriz Martins Vieira Leite, Matrícula nº 36/13166, Auxiliar em Administração, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2017/2022), com início 03 de julho de 2023 e término em 30 de setembro de 2023, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 03898/2023.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023/SMEE

A Prefeitura Municipal de Paracambi, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juiz Emilio Carmo, nº 50, Centro Paracambi/RJ, CEP: 26.6000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.138.294/0001-02, representado neste ato pelo, Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação MARIANO CARVALHO ALMEIDA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1122/2014 e nº1277/2017, vem realizar Chamada Pública para o recebimento de Patrocínio para a realização do evento FLIPA E FLIPAPINHAS 2023, a ser realizada nas datas de 25/08/2023 e 26/08/2023, no Clube Municipal Cassino e Praça Castelo Branco, Fábrica, Paracambi, RJ, CEP 26.600-000.

JUSTIFICATIVA

O domínio das habilidades de leitura e escrita tem sido um dos grandes desafios que o Brasil precisa superar na formação de seus estudantes. Índices de avaliações nacionais, como a Prova Brasil, revelam baixo domínio no eixo leitura pelos alunos da educação básica, por isso, democratizar o conhecimento é essencial para o desenvolvimento educacional, econômico e político da sociedade, contribuindo para que os cidadãos se tornem, leitores e

formadores de opinião.

Uma feira de livros é uma ação que enriquece o ato de ler, já que exhibe ao público uma função ampliada da leitura com diferentes expressões literárias. O livro é uma ferramenta importante no processo de transformação social, uma vez que, ao praticar sua leitura evoluímos e desenvolvemos nossas habilidades de raciocínio, estimulando a capacidade de interpretar, desenvolvendo autonomia e sobretudo, nos enriquecendo de conhecimento.

Assim, a Flipa e a Flipapinhas tornam-se relevantes ao crescimento intelectual e ao fortalecimento da cidadania, pois reúnem em espaço público a oportunidade de acesso, uso, incentivo, distribuição e comercialização do livro, exibindo diferentes formas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas), possibilitando à sociedade reconhecer e valorizar a leitura e a literatura como significantes da realidade, a fim de ampliar as possibilidades de participação por um modo de vida justo, democrático e inclusivo.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente é a obtenção de patrocínio para contratação de serviços de entretenimento artístico, contratação de serviço de publicidade para divulgação do evento (por meio de carro de som, faixas, banner e outros), fornecimento de lanches para grupos de convidados, fornecimento de brindes personalizados para os convidados, entre outros serviços ou bens necessários para realização do evento "FLIPA e FLIPAPINHAS 2023", a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2023, no Clube Municipal Cassino e Praça Castelo Branco, Fábrica, Paracambi, RJ, CEP 26.600-000, através de parceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que manifestem interesse em colaborar em parceria com a Prefeitura Municipal de Paracambi, para a realização do evento, como exemplo autores que desejarem ministrar palestras, rodas de bate-papo, ou qualquer outra forma de interação com o público, previamente acordada com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como editoras ou outras empresas, que desejarem doar livros, ou realizar a contratação de serviços que possam contribuir com o evento em comento.

1.2. Os parceiros selecionados nos termos desta chamada pública celebrarão termo de patrocínio com a Prefeitura Municipal de Paracambi, o qual constará, especificamente, o bem ou serviço ofertado.

1.4. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador (com despesas por conta do próprio patrocinador), bem como poderá expor e comercializar seus produtos em tal localidade, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei 1122/2014 e o disposto na Lei Municipal nº1277/2017, em conformidade com as contrapartidas prevista e utilização do espaço público.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente chamamento pessoas físicas, e, pessoas jurídicas que comprovem com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2 Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

2.3 Os interessados em participar da presente Chamada Pública de Patrocínio, deverão entregar em mãos, no período de 7 dias após a publicação desta chamada, no horário das 10h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço Rua Alberto Leal, s/n, Centro, Paracambi, CEP 26.600-000, munidos de original e cópia da seguinte documentação: RG, CPF e Comprovante de residência (se a pessoa física), ou, CNPJ, Contrato Social, Alvará de funcionamento, RG, CPF e Comprovante de Residência do representante legal da empresa (se pessoa jurídica) e a Secretaria Municipal de Educação e Esporte avaliará a possibilidade de credenciamento, entregando as cópias aos cuidados da Coordenadora de Projetos Especiais ANA PAULA MONTEIRO B. DE FIGUEIREDO;

2.4 O Município de Paracambi celebrará Termo de Compromisso, na forma da minuta anexa, com os interessados selecionados.

2.5 O efetivo credenciamento dos interessados dependerá de análise e aprovação da Superintendência Técnico Administrativa da SME.

2.6 Os interessados em patrocinar o evento não poderão vender os seus respectivos espaços publicitários a terceiros.

2.7 Os interessados ficam cientes de que não terão a exclusividade na permissão para exploração de publicidade e venda dos seus respectivos produtos no espaço público, sendo possível a publicidade e venda dos produtos de outros interessados no mesmo espaço público, inclusive do mesmo ramo de atividade empresarial.

2.8 A permissão de uso do espaço público supramencionada somente será válida até o término do evento.



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

III – DAS RESPONSABILIDADES DOS PERMISSONÁRIOS DE USO DO SOLO

3.1 A devolução do espaço público deverá ocorrer pelo interessado portador da permissão, sob o acompanhamento da Coordenadora de Projetos Especiais ANA PAULA MONTEIRO B. DE FIGUEIREDO, nas mesmas condições de limpeza, higiene e conservação que o recebeu.

3.2 Na ocorrência de danos ou prejuízos ao espaço público utilizado pelo interessado (permissionário), este será responsabilizado por todo ônus, infração penal ou civil que tenha ocorrido. Devendo ainda este, proceder ao reparo no prazo máximo de até 72h (setenta e duas horas).

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto a Coordenadora de Projetos Especiais ANA PAULA MONTEIRO B. DE FIGUEIREDO.

4.2 A presente Chamada Pública será publicada no Diário Oficial do Município partir de sua assinatura.

4.3 A Prefeitura Municipal de Paracambi, reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada Pública, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às empresas participantes o direito de indenizações.

4.4 Para todas as questões suscitadas na execução da presente chamada pública, não resolvidas administrativamente, o foro eleito será o da Comarca de Paracambi.

4.5 Faz parte do presente Edital

- a) Anexo I – RESUMO DO PROJETO;
- b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- c) Anexo III - TERMO DE COMPROMISSO;
- d) Anexo IV – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

Registre-se e publique-se.

Paracambi/RJ, aos _____ dias do mês de _____ de 2023.

Mariano Carvalho Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I

1. RESUMO DO PROJETO

A Feira Literária de Paracambi – FLIPA é um projeto que faz parte das ações da Secretaria Municipal de Educação e Esportes junto à Coordenação do Programa Municipal de Leitura relacionado ao fomento da leitura dentro e fora das escolas.

O projeto que começa nas escolas da rede pública do município tem como propósito exibir ao público maneiras de aproximar o estudante ao universo da leitura e da literatura, além de desenvolver a produção escrita, proporcionar a expressão artística e criativa e realçar a importância da leitura como fonte de informação e descontração. Na Feira Literária, o objetivo amplia-se quando alcançamos também o público fora das escolas ofertando livros, leitura e literatura, com a presença de livreiros, editoras, autores, palestrantes e ilustradores, além de exposições, artes plásticas, dança, teatro, canto, entre outras formas de arte através da leitura aplicada de forma atraente.

2. APRESENTAÇÃO

Há livros pelos quais deslizamos ao de leve, esquecendo-nos das páginas, à medida que as vamos passando; há outros que lemos com reverência, sem nos atrevermos a concordar com eles ou a discordar deles; outros que se limitam a dar-nos informações, impedindo o comentário; e outros, ainda, que, porque os amamos tanto e durante tanto tempo, somos capazes de recitar palavra a palavra, dado que os sabemos de cor – sabemos-los com o coração.
Alberto Manguel

A Feira Literária de Paracambi - FLIPA é um projeto de incentivo à leitura desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação (SME) junto à Coordenação do Programa de Leitura (CPL). Este projeto engloba ações relacionadas à leitura, que são desenvolvidas nas escolas da rede pública ao longo do ano letivo da Creche ao Nono Ano do Ensino Fundamental, e segue para divulgação em espaço público, a fim de incentivar e garantir o acesso à livros, leitura e literatura.

Vale ressaltar que neste evento, à Creche e à Educação Infantil é garantido um espaço de destaque, para atender especificamente esse público, denominado FLIPAPINHAS, a FLIPA para as crianças.

Como forma de ampliar as perspectivas e ofertas para a leitura, são disponibilizados espaços para livreiros, editoras, autores, ilustradores e demais

atores do ramo literário que não estejam vinculados diretamente às escolas e à SMEE, além de contar com parceiros e patrocinadores voltados para o perfil dos que transitarão no evento.

A leitura perpassa pelo mundo imaginário, despertando a criatividade e a emoção, possibilitando ter como pano de fundo o diálogo com outras artes, sendo assim, também fazem parte deste projeto: a dança, a música, e demais apresentações artísticas, exibidas pelas escolas e seus alunos, ou demais colaboradores que queiram contribuir na proposta do evento, abrindo espaços para artistas locais ou não, corroborando para o encontro dos potenciais leitores e as várias expressões da literatura.

Cabe ressaltar que a feira é temática, e o tema é sugerido pela equipe pedagógica da SMEE, a fim de incentivar a pesquisa literária, instigar novos olhares para o cenário literário e valorizar a diversidade de obras.

3. BREVE HISTÓRICO

Em 2017 realizamos a primeira Flipa e Flipapinhas da forma apresentada neste documento, porém em dois dias, FLIPAPINHAS em agosto e FLIPA em novembro.

A Flipapinhas trouxe a dimensão de uma promoção cultural e literária, alcançando um público específico: crianças desde a sua gestação aos 3 anos de idade que ainda estão fora das escolas, e crianças em idade de atendimento em Creches e Educação Infantil da rede de ensino.

Das presenças, contamos com as Escolas da Rede Pública de Ensino que apresentaram os trabalhos realizados na Creche e Educação Infantil, relacionados à promoção do livro, leitura e literatura, além dos nossos parceiros que tiveram um olhar diferenciado ao público-alvo do evento ofertando atendimento à faixa etária, a saber, da Secretaria Municipal de Saúde, que ofereceram atendimento com atualização da Carteira de Vacinação, Teste de Snellen, orientação nutricional da papinha do bebê, sua produção e oferta à criança; das escritoras de livros infantis que participaram da Tenda de Contação de Histórias, das editoras e livreiros para a venda de livros; do Grupo Tear_ que há pouco concluíram um Curso de Extensão de Contadores de Histórias para os Agentes de Leitura, do IFRJ_ Pólo Paracambi, na pessoa do Professor Rudi_ que apresentou seu grupo de alunos com músicas para crianças, do Professor Ronaldo com a produção de caricaturas na praça e Cantigas de Roda com a presença das professoras da Escola de Música Villa-Lobos e Recreação.

Na Flipa tivemos a presença das escolas com exposições representando do 1º ao 9º ano de escolaridade com os trabalhos dos alunos, apresentação de teatro, workshop com os autores e outros convidados, além da Tenda das Oficinas, onde a partir das histórias promoveu-se atividades manuais de recorte e colagens, desenhos, dobraduras e pintura de telas, o Espaço do Autor, local de bate-papo com os autores e seus leitores, espaço para venda de seus livros em particular, e ainda, as Tendas das Editoras e Livreiros.

Nos anos de 2018 e 2019 foi realizado o evento em três dias consecutivos, reunindo Flipa e Flipapinhas, com as atividades separadas de acordo com o público-alvo.

Da Creche ao 9º ano do Ensino Fundamental, da rede pública de ensino, os trabalhos são desenvolvidos de forma interdisciplinar, com interação do Agente de Leitura e dos professores, por meio de ações que envolvam leituras diversas de obras literárias, como Chá Literário, Contação de Histórias, Ciranda de Leituras, entre outras, e expostos à comunidade nos dias do evento em espaço público.

Cabe à equipe escolar (agentes de leitura, professores, coordenadores e direção) selecionar os trabalhos que irão representá-la no evento e informar à coordenação de leitura que é a responsável por analisar, avaliar as possibilidades da amostra, a saber, oficinas, teatros, bate-papos com autores, contação de histórias, troca-troca de livros, espaços de leitura, painéis, rodas de leitura, teatro, saraus, danças, entre outras possibilidades dentro do mundo literário.

Em 2020, o projeto foi realizado de forma remota, devido a pandemia do Novo Corona Vírus, com o apoio da MultiRio, transmitida pelo canal do YouTube, com o slogan: "Por mim, por você, por nós. A Flipa 2020 não será na rua, será na rede."

A empresa MultiRio, criou toda estrutura de mídia para realização do projeto no formato virtual, onde a equipe de realização do projeto, deste ano, esteve presencialmente na sua sede, e foram dados todos os recursos de gravação, execução por aplicativo de videoconferência e transmissão pelo canal do Youtube.

As escolas públicas municipais participaram com apresentações de vídeos, participações em videoconferências, da mesma forma ocorreu com os convidados (escritores, artistas locais, entre outras personalidades ligadas à leitura).

Deu-se ainda de forma online a Flipa de 2021, pelo fato de o mundo ainda estar em alerta contra a covid-19.

Em 2021, utilizamos recursos tecnológicos e de pessoal da própria SMEE de Paracambi e as participações das escolas foram através de vídeos e de videoconferências com convidados, personalidades local, escritores, articuladores de projetos literários, em 2022 retornamos para a modalidade presencial.

04- JUSTIFICATIVA



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

O domínio das habilidades de leitura e escrita tem sido um dos grandes desafios que o Brasil precisa superar na formação de seus estudantes. Índices de avaliações nacionais, como a Prova Brasil, revelam baixo domínio no eixo leitura pelos alunos da educação básica, por isso, democratizar o conhecimento é essencial para o desenvolvimento educacional, econômico e político da sociedade, contribuindo para que os cidadãos se tornem, leitores e formadores de opinião.

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017), a leitura está alicerçada em práticas de linguagem que propiciem a interação ativa do leitor/ouvinte/espectador com textos escritos, orais e multissemióticos e suas interpretações com isso, a promoção de atividades relacionadas à leitura amplia o repertório de experiências dos alunos e cria novos caminhos para construção de diversos sentidos.

Uma feira de livros é uma ação que enriquece o ato de ler, já que exhibe ao público uma função ampliada da leitura com diferentes expressões literárias. O livro é uma ferramenta importante no processo de transformação social, uma vez que, ao praticar sua leitura evoluímos e desenvolvemos nossas habilidades de raciocínio, estimulando a capacidade de interpretar, desenvolvendo autonomia e sobretudo, nos enriquecendo de conhecimento.

De acordo com a lei 10753 de 30 de outubro de 2003, que instituiu a Política Nacional do Livro, em suas diretrizes gerais presentes no primeiro capítulo do artigo 1º, cita-se:

- I - Assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro;
- II - O livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida;
- III - Fomentar e apoiar a produção, a edição, a difusão, a distribuição e a comercialização do livro;
- IV - Estimular a produção intelectual dos escritores e autores brasileiros, tanto de obras científicas como culturais;
- V - Promover e incentivar o hábito da leitura;
- VI - Propiciar os meios para fazer do Brasil um grande centro editorial;
- VII - competir no mercado internacional de livros, ampliando a exportação de livros nacionais;
- VIII - Apoiar a livre circulação do livro no País;
- IX - Capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e promover a justa distribuição do saber e da renda;
- X - Instalar e ampliar no País livrarias, bibliotecas e pontos de venda de livro;
- XI - Propiciar aos autores, editores, distribuidores e livreiros as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei;
- XII - Assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso à leitura (BRASIL, 1988)

Assim, a Flipa e a Flipapinhas tornam-se relevantes ao crescimento intelectual e ao fortalecimento da cidadania, pois reúnem em espaço público a oportunidade de acesso, uso, incentivo, distribuição e comercialização do livro, exibindo diferentes formas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas), possibilitando à sociedade reconhecer e valorizar a leitura e a literatura como significantes da realidade, a fim de ampliar as possibilidades de participação por um modo de vida justo, democrático e inclusivo.

5. OBJETIVOS

5.1- GERAL

Incentivar à prática da leitura visando o desenvolvimento do senso crítico, da conscientização e da autonomia para o exercício da cidadania.

5.2-ESPECÍFICO

Dar visibilidade a ações que promovam a escrita, a leitura e a expressão oral, tanto na escola, como na comunidade;
Promover a valorização do livro e da leitura no imaginário popular;
Oferecer programação cultural gratuita, que contemple as linguagens artísticas, corporais e linguísticas e que atenda as diferentes faixas etárias;
Estimular e difundir a produção artística, literária, cultural, intelectual e editorial do município;
Oferecer a escritores do município e outras regiões, espaço para divulgação, comercialização e troca de ideias sobre seu trabalho.

6.PÚBLICO ALVO

Educadores, alunos da rede municipal, estadual, federal e privada de ensino, pais de alunos, gestantes, crianças de 0 a 3 anos, escritores, livreiros, editoras, empresas privadas e demais colaboradores pela literatura em geral.

ANEXO II

Paracambi, ____ de ____ de 2023.

OFÍCIOMº ____/2023.

DE: _____.

PARA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Oferta de Patrocínio para realização do evento

Ao Secretário Municipal de Educação

Venho por meio deste, em atenção à Chamada Pública veiculada na data de ____/____/2022, no diário oficial do município, apresentar minha proposta de patrocínio, à "FLIPA e FLIPAPINHAS 2023", pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Paracambi.

Informo que, _____, CPF/CNPJ: _____, pretendo participar do referido evento, contribuindo com _____ (descrição do bem/serviço a ser doado), de maneira a contribuir para realização do evento em questão.

Declaro ainda que, estou ciente e de acordo com as normas previstas no edital de chamada pública, bem como no que menciona a Lei nº1122/2014 e Lei Municipal nº1277/2017.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO INTERESSADO

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso de patrocínio, _____ (nome/razão social), _____ (cpf e /cnpj), _____ (endereço), _____ (telefones), doravante denominado APOIADOR/PATROCINADOR, celebra compromisso com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro Paracambi/RJ, CEP: 26.6000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.138.294/0001-02, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado INSTITUIÇÃO PROPONENTE, mediante os termos a seguir, O APOIADOR se c o m p r o m e t e a

para fins exclusivos de realização do projeto em questão, obtendo em contrapartida exploração publicitária de sua logomarca (com despesas por conta do próprio patrocinador/apoiador) no local, bem como poderá expor e comercializar seus produtos em tal localidade, nos termos das Leis Municipais nº 1122/2014 e nº1277/2017, em conformidade com as contrapartidas prevista e utilização do espaço público, em conformidade com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCINIO PUBLICADO EM ____/____/____. Fica ainda autorizada a divulgação do apoio/patrocínio contemplado pelo presente instrumento.

Paracambi, ____ de ____ de 2023.

APOIADOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo IV

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos termos do que aduz a Lei Municipal 1277/2017, outorga a

_____, (nome) _____, _____, portador do RG nº _____, (nacionalidade) (estado civil) (profissão) inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente à _____,

_____ a permissão de uso do espaço público localizado na _____, nos dias 25/08/2023 e 26/08/2023, durante a realização do evento FLIPA e FLIPAPINHA 2023.



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)

Assim, firmo o presente Termo de Permissão de Uso do espaço público supramencionado, pelo período compreendido entre os dias 25/08/2023 e 26/08/2023. Ficando desde já, o permissionário responsável pelo mesmo, no período de sua utilização.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Permissão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos.

Paracambi, _____, de _____ de 2023.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação Representante Legal

Permissionário

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome

CPF:

◆◆◆
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 4101/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°: 09/PREF/2023 - SRP

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N°: 09/PREF/2023, em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 5.267/2021, bem como as condições estabelecidas no Edital de convocação, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACAMBI, conforme segue:

EMBRACE SOLUÇÕES LTDA -

Apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para os itens do GRUPO 1 -AMPLA: 43, perfazendo total na ordem de R\$ 488.922,20 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e GRUPO 2 - EXCLUSIVO: 39,42,45,139,259,344,377 e 446 perfazendo total na ordem de R\$ 113.516,28 (Cento e treze mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

NEWS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI,

Apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para os itens do GRUPO 1 -AMPLA: 304 e 362 perfazendo total na ordem de R\$ 737.190,00 (Setecentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais) e GRUPO 2 - EXCLUSIVO: 64,65,75,80 a 83,91 a 108,166,170,199 a 214,260,269,319,345,363,425 a 428,454 a 464,466,468,469,471 e 473 perfazendo total na ordem de R\$ 488.568,15 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

E W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para os itens do GRUPO 1 -AMPLA: 145, perfazendo total na ordem de R\$ 115.240,00 (Cento e quinze mil, duzentos e quarenta reais) e GRUPO 2 - EXCLUSIVO: 11,32,33,34,61,77 a 79, 85, 89, 90, 109, 111, 112, 121, 131, 132, 163, 227 a 237,246,267,270,271,272,274,290 a 302,305,307 a 317,321,334 a 342,366,373 a 376,378,379,402 a 405,450 a 453, perfazendo total na ordem de R\$ 182.841,49 (Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, -

Apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para os itens do GRUPO 1 -AMPLA: sem itens e GRUPO 2 - EXCLUSIVO: 247 a 250,257,258,364,365,406 e 413, perfazendo total na ordem de R\$ 98.012,54 (Noventa e oito mil, doze reais e cinquenta e quatro centavos).

SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,

Apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para os itens do GRUPO 1 -AMPLA: 44, perfazendo total na ordem de R\$ 177.247,80 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e GRUPO 2 - EXCLUSIVO: 9,10,12,13,18,66,67,133,134,151,152,153,194,196,238,242,243,261 a 263,411,412,465,467,470 a 472, perfazendo total na ordem de R\$ 303.633,49 (Trezentos e tres mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

MRDL COMÉRCIO LTDA

Apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para os itens do GRUPO 1 -AMPLA: 55,191, perfazendo total na ordem de R\$ 175.601,20 (Cento e setenta cinco mil, seiscentos e um reais e vinte centavos) e GRUPO 2 - EXCLUSIVO: 1,16,17,37,48,49,51,53,54,84,122,125,127,146,161,174,178,180 a 190, 242,243,245,254, 358, 359, 380 a 400,409,410,414,415 e 418, perfazendo total na ordem de R\$ 474.508,02 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dois centavos).

LIMPALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para os itens do GRUPO 1 -AMPLA: sem itens e GRUPO 2 - EXCLUSIVO: 14,15,31,50,52,123,124,126,128,129,130,197,198,239,253,273,275 a 278,351,368 a 372,401,432,433 a 448, perfazendo total na ordem de R\$ 181.598,53 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

GFV 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para os itens do GRUPO 1 -AMPLA: 6 e 177, perfazendo total na ordem de R\$ 225.331,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais) e GRUPO 2 - EXCLUSIVO: 35,40, 56,57,58,87,88,135,136,137,140 a 144,147,150,156, 162,164,165,168,172, 176,195,226,252,265,266,303,306,318,320,343,346 a 349,352 a 354,356,357,361, 367,407,408,416, 417,430, 431 e 435, perfazendo total na ordem de R\$ 709.046,32 (Setecentos e nove mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para os itens do GRUPO 1 -AMPLA: 86, perfazendo total na ordem de R\$ 86.600,00 (Oitenta e seis mil e seiscentos reais) e GRUPO 2 - EXCLUSIVO: 29,30,36,38,59,60,62,63,69 a 74,138,157, 158,159,160,167,169,240,241,419 a 424,429,447 e 449, perfazendo total na ordem de R\$ 247.539,02 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos).

AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDÚSTRIAS LTDA

Apresentou melhor oferta e declarada 1ª Classificada para os itens do GRUPO 1 -AMPLA: 434, perfazendo total na ordem de R\$ 107.400,00 (Cento e sete mil e quatrocentos reais) e GRUPO 2 - EXCLUSIVO: 3,4,5,7,8,19 a 28,41,68,76,113 a 120,148,149, 154,155,171,173,179,192,193,244,251,255,256,264,268,279 a 289,322 a 333,436 a 445, perfazendo total na ordem de R\$ 499.952,40 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

CONTROLADORIA GERAL

Paracambi, 10 de Julho de 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -
GABINETE DO PREFEITO -
DEFESA CIVIL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -
GUARDA MUNICIPAL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCURADORIA GERAL.

◆◆◆
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2584/2022.
CONTRATO: 174 /2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$212.125,00 (Duzentos e doze mil, cento e vinte cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO